



LEI Nº 1008/2001-GP.

EMENTA: **DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica denominada da **TRAVESSA ADRIANO MANGABEIRA**, a **artéria projetada entre as RUAS JOÃO DA CRUZ E PEDRO CAETANO DE MACEDO**, com localização no Bairro Campo da Mangueira, neste Município de Macaíba/RN.

**Art. 2º** - Caberá a Prefeitura Municipal, colocar a placa alusiva com a denominação criada por força desta Lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA(RN), GABINETE DO PREFEITO EM 20 DE JUNHO DE 2001.

  
**Fernando Cunha Lima Bezerra**  
PREFEITO MUNICIPAL